



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

ANO V – Edição 976

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 02
- Concurso Público e
Processo Seletivo.... 04
- Licitação..... 05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletronicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

ANO V – Edição 976

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1176, DE 06 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE: “Nomeia Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036) e dá outras providências.”

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- De acordo com o Decreto Nº 1167 de 02 de junho de 2026, ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação os seguintes membros,

I.Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Geni Ferreira dos Santos Souza
Silvana Mayara dos Santos de Souza

II.Representante do Conselho Municipal de Educação:

Rosane Alves Vieira Santana

III.Representante do Conselho do FUNDEB
Ivani Aparecida de Souza Pereira

IV.Representante dos Gestores das Unidades Escolares Municipais
Maria Aparecida de Souza

V.Representante dos Coordenadores Pedagógico da Rede Municipal de Ensino
Amanda Acioli Ferreira

VI.Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino
Cleber Ferreira Guimarães

VII.Representante da Câmara Municipal
Elder Magro

VIII.Representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes
Suelem Leme Carvalho

IX.Representante da Sociedade Civil
Talita Aparecida da Silva Gomes

X.Representante do Planejamento e Finanças
Dirce Ferreira dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 06 de julho de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1175, DE 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: “PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

ANO V – Edição 976 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado de 09/07/2026 –
“Revolução Constitucionalista de 1932” fica
Decretado “PONTO FACULTATIVO” nas
repartições públicas municipais no dia 10 de Julho
de 2026.

Artigo 2º - Os serviços considerados inadiáveis
obedecerão escala normal de trabalho, conforme
determinações superiores.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 06 de Julho de
2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada,
e afixada em lugar público de costume mediante
Edital.

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1174 DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre: “Nomeação dos membros do Grupo
de Trabalho Intersetorial responsável pela
elaboração da Política Municipal de Educação em
Tempo Integral – PMETI”.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as
leis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.164,
de 19 de maio de 2026, que instituiu o Grupo de
Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração
da Política Municipal de Educação em Tempo
Integral – PMETI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo de
Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração
da Política Municipal de Educação em Tempo
Integral – PMETI, instituído pelo Decreto nº 1.164,
de 19 de maio de 2026, os seguintes membros:

**I. Secretária Adjunta: Silvana Mayara dos Santos
de Souza**

II. Supervisor de Ensino: Grismar Mariotto da Silva
**III. Coordenador Pedagógico: Silvane Florentino
Porto**

**IV. Representante do CACS- FUNDEB: Claudia Ap.
Fernandes Garcia Vilarins**

**V. Representante do Conselho de Alimentação
Escolar: Ângela Cristina Nunes de Paes**

**VI. Representante do Poder Executivo: Jaqueline
Fernanda Ribas Branco**

**VII. Representante do Conselho Municipal de
educação: Enio Magro**

**VIII. Representante de pais da comunidade escolar:
Edmárcia Moreira Lucena de Barros.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

ANO V – Edição 976

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Art. 2º - A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 1.164/2026.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades conforme as atribuições e prazos estabelecidos no Decreto nº 1.164, de 19 de maio de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial no decreto Nº 1165 de 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 06 de Julho de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NARANDIBA (SP)**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE
GABARITOS E PRAZO DE RECURSO**

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,
Prefeito do município de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 05 de julho de 2026, o mesmo gabarito está disponível no site portal.iaspeconcursos.com.br bem como no Mural da sede da Administração Pública de Narandiba/SP.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 07 e 08 de julho de 2026, em conformidade com o item 12, do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2026, no site portal.iaspeconcursos.com.br na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Narandiba/SP, 06 de julho de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito de Narandiba

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO

ESTAGIÁRIO			
1	C	11	D
2	D	12	B
3	B	13	C
4	A	14	D
5	C	15	A
6	D	16	C
7	C	17	B
8	D	18	D
9	B	19	C
10	A	20	A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

ANO V – Edição 976

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO:
074/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA:
006/2026

Danillo Carvalho dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026, autorizo a contratação da empresa 63.672.013 GISELY DOS SANTOS ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 63.672.013/0001-27, vencedora do PROCESSO Nº 074/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026, para a LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CADEIRAS PARA JURADOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 01 de julho de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO: 076/2026 – DISPENSA
ELETRÔNICA: 008/2026

Danillo Carvalho dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026, autorizo a contratação da empresa ERINALDO ZELI DA SILVA 15064179812, inscrita no CNPJ nº 15.312.738/0001-61, vencedora do PROCESSO Nº 076/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026, para a LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM, DESTINADOS À TRANSMISSÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA PELAS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO 2026, pelo valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 03 de julho de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

ANO V – Edição 976

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO:
073/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA:
005/2026

Danillo Carvalho dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026, autorizo a contratação da empresa 15.312.738 ERINALDO ZELI DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 15.312.738/0001-61, vencedora do PROCESSO Nº 073/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED E ESTRUTURAS EM TRELIÇAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP, pelo valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 01 de julho de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO:
072/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA:
004/2026

Danillo Carvalho dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, autorizo a contratação da empresa 47.205.753 BEATRIZ CECILIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 47.205.753/0001-05, vencedora do PROCESSO Nº 072/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO DE ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP, A SER REALIZADO EM 03 DE JULHO DE 2026, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODOS OS ACABAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 01 de julho de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

ANO V – Edição 976

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

